



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.184/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a autorização da contratação de shows católicos e gospel em eventos realizados pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo onde haja a contratação de shows.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

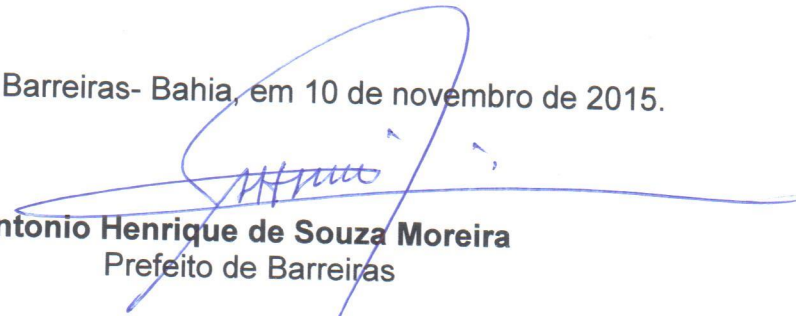
Art. 1º - Nos eventos realizados pelo município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, onde haja a contratação de shows, será autorizada a contratação de shows católicos e gospel.

Parágrafo único – Excetua-se do caput deste artigo a festa reconhecida popularmente como carnaval.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 10 de novembro de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras